



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.866, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.833/2016, de 27 de janeiro de 2016.

O povo do Município de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: O Parágrafo Único do art. 3º da Lei 3.833 de 27 de janeiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O valor do auxílio transporte ou fornecido o vale-transporte para deslocamento do servidores do Poder Legislativo, será sempre o mais benéfico e econômico para a Câmara Municipal de Lagoa Santa, sempre será pago o valor da passagem mais barata.”

Art. 2º: Os demais dispositivos legais permanecem inalteradas.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2016, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal